



Ofício nº 119/GP/São Miguel do Guaporé/RO

09 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor  
Jair Silva Gomes  
Presidente da Câmara Municipal  
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 119 de 09 de dezembro de 2025, que **"Autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária, conforme disposição do inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender excepcional interesse público, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé, cria vagas para cargos, funções e valores para contratação por prazo determinado e dá outras providências."**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, renovando, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado **o regime de urgência especial**, ante a importância da matéria para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a população em geral, convocando-se sessões extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

**EDILSON CRISPIN DIAS**  
**Prefeito Municipal**





## MENSAGEM DE LEI N.º 119/2025

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

Nos cumpre apresentar o Projeto de Lei nº 119 de 09 de dezembro de 2025, que **"Autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária, conforme disposição do inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender excepcional interesse público, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé, cria vagas para cargos, funções e valores para contratação por prazo determinado e dá outras providências."**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Público Municipal a realizar Processo Seletivo para contratação de profissionais para atuarem junto às mais diversas áreas e Secretarias, diante da premente necessidade e ausência de tais profissionais nos nossos quadros, assim como a inexistência de concurso público em vigor.

Tal contratação está prevista na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX nos seguintes termos: *"A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público"*.

As contratações de excepcional necessidade pública são, em regra, precedidas de processo seletivo simplificado, devendo se dar ao edital ampla publicidade. Quando decorrentes de calamidade pública, prescindem de processo seletivo. Em ambos os casos, não há realização de concurso público.

Visando cumprir a prestação de serviço de caráter continuo e essencial, imprescindível a contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado até que seja realizado procedimento para elaboração de concurso público, sendo indispensável para o funcionamento dos serviços públicos.

Portanto, dentro do permissivo do art. 37, IX da CF, está o Município autorizado





a contratar, desde que tal contratação esteja devidamente regulamentada em lei local. E é o que fazemos agora; buscando melhorar a legislação vigente, apresentamos este novo projeto, que supre deficiências da lei anterior.

Por fim, como se extrai da presente justificativo, as contratações não terão natureza permanente, e não apresentam tal propósito, mas, contrariamente, serão realizadas em caráter excepcional.

Os servidores contratados pela Administração Pública, para o exercício de função pública, com suporte no inciso IX, do art. 37, da CF são também prestadores de serviços eventuais para o atendimento transitório de substituição de pessoal regularmente investido em cargo ou emprego público ou acréscimos extraordinários de serviço não previsto. Ao serem contratados não são investidos em cargo público.

A contratação dos profissionais indicados no presente projeto propiciará melhor atendimento à população de São Miguel do Guaporé, a consecução de diversos serviços trazendo, de consequência, a efetiva e satisfatória realização de serviços que irá suprir a necessidade junto ao município.

É importante destacar que os serviços públicos, de um modo geral, não suportam interrupções, impondo o poder público a obrigação de prestá-los, devendo este buscar, na forma da lei, os meios necessários para colocá-los à disposição da comunidade.

O que se propõe no presente projeto de lei é a abertura de um Processo Seletivo, visando atender as necessidades junto das Secretarias Municipais, tendo em vista a necessidade urgente de se realizar a contratação de servidores para suprir o déficit de profissionais.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a aprovação deste projeto de lei, visando o fortalecimento das atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e o atendimento dos municípios que necessitam de tais serviços.

Com esse intuito, submetemos a presente matéria a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e deliberação o Projeto de Lei epografado, aguardando, desde já, a sua provação.





Certo do inofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem a presente matéria, **tramitação em Regime de Urgência Especial**, para a necessária adequação desse setor essencial.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Guaporé/RO, em 09 de dezembro de 2025.

**EDILSON CRISPIN DIAS**  
**Prefeito Municipal**





**PROJETO DE LEI N° 119**

**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária, conforme disposição do inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender excepcional interesse público, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé, cria vagas para cargos, funções e valores para contratação por prazo determinado e dá outras providências

O Prefeito de São Miguel do Guaporé/RO, no uso das atribuições que são conferidas por Lei e em especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele Sanciona e Publica a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar teste seletivo para cargos da administração pública, cria vagas para cargos, funções e valores, ante a existência de necessidade temporária e do excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da constituição federal de 1988, para contratação por prazo determinado.

**Art. 2º.** As contratações temporárias servirão para dar continuidade ao serviço público, haja visto a excepcional e urgente necessidade, ante o encerramento do processo seletivo anterior, o desligamento dos servidores aposentados e a inexistência de concurso vigente.

**Art. 3º.** As contratações realizar-se-ão através de processo seletivo simplificado de prova de conhecimento e/ou análise de títulos, elaborado e aplicado por comissão nomeada pelo Executivo Municipal, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados/classificados.

**Art. 4º.** Os profissionais contratados por meio desse processo seletivo terão seus contratos firmados com duração inicial de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogado por igual período, caso perdure a necessidade e interesse público, sendo necessário autorização do



legislativa,

**Art. 5º.** O vínculo dos profissionais contratados será celetista, aplicando-se os salários estabelecidos no anexo, acrescidos das vantagens inerentes, na forma da lei, tais como adicional de insalubridade, periculosidade e adicional noturno.

**Art. 6º.** Os cargos, qualificação, quantitativo, carga horária e remuneração encontram-se definidos no Anexo I.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal à que o profissional está vinculado irá definir sua lotação, de acordo com a necessidade do serviço.

**Art. 7º.** As atribuições dos cargos e funções encontram-se definidas no Anexo II.

**Art. 8º.** As vagas existentes na presente lei se extinguirão ao término da validade do processo seletivo.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé, 09 de dezembro de 2025

**EDILSON CRISPIN DIAS**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Cargo	Habilitação Exigida	Vaga Ampla Concorrência	Vagas PCD	Carga Horária	Lotação	Remuneração
Gestor Ambiental	Curso Superior Completo em Gestão Ambiental	01		40	SEMAT	R\$ 1.700,00
Engenheiro Ambiental	Curso Superior em Engenharia Ambiental	01		40	SEMAT	R\$ 4.566,59

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Habilitação Exigida	Vaga Ampla Concorrência	Vagas PCD	Carga Horária	Lotação	Remuneração
Médico Clínico Geral	Curso Superior Completo em Medicina; Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina	6	1	40	Hospital/ Sec. Municipal de Saúde	R\$ 9.000,00 + gratificações
Médico Clínico Geral	Curso Superior Completo em Medicina; Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina	2		40	UBS	R\$ 9.000,00 + gratificações
Médico Clínico Geral	Curso Superior Completo em Medicina e Especialização em Saúde Mental; Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina	1		40	CAPS	R\$ 9.000,00 + gratificações





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GABINETE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
**ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO**

Médico Clínico Geral	Curso Superior Completo em Medicina; Especialização em Ginecologia; Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina	1		40	UBS	R\$ 9.000,00 + gratificações
Fonoaudiólogo	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia; Registro Profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia	02		40	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 4.191,96
Enfermeiro Hospitalar	Curso Superior Completo em Enfermagem; Registro Profissional no Conselho de Enfermagem Regional – COREN	03	01	40	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 3.364,11
Enfermeiro para APS - Atenção Primária à Saúde	Curso Superior Completo em Enfermagem; Registro Profissional no Conselho de Enfermagem	09	01	40	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 3.364,11
Bioquímico	Curso Superior Completo em Farmácia/ Bioquímica; Registro no Conselho de Farmácia/ Biomedicina	05		40	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 3.676,06
farmacêutico	Curso Superior Completo em Farmácia; Registro	04		40	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 3.364,11





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GABINETE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
**ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO**

	no Conselho de Farmácia					
Fisioterapeuta	Curso Superior Completo em Fisioterapia; Registro no Conselho de Fisioterapia	03		30	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 3.364,11
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional; Registro no Conselho de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	02		30	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 5.500,00
Psicólogo	Curso Superior Completo em Psicologia; Registro Profissional Conselho Regional Psicologia.	02		40	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 3.237,08
Psicólogo c/ Especialização em ABA	Curso Superior Completo em Psicologia - Registro Profissional Conselho Regional Psicologia.	01		40	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 3.237,08
Nutricionista	Curso Superior Completo em Nutrição; Registro no Conselho Regional de Nutrição	02		40	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 3.237,08
Assistente Social	Curso Superior Completo em Assistência Social; Registro no Conselho Regional de Serviço Social	02		30	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 2.994,30





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GABINETE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
**ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO**

Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Profissionalizante Completo; Curso Técnico na Área Específica; Registro Profissional no COREN.	10		40	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 1.437,15
Técnico em Enfermagem Hospitalar	Ensino Médio Profissionalizante Completo; Curso Técnico na Área Específica; Registro Profissional no COREN.	16		40	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 1.437,15
Técnico em Laboratório	Ensino Médio Completo com Habilitação Específica; Registro no Conselho Regional de Farmácia	05		40	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 1.697,26
Técnico em Raio X	Ensino Médio Profissionalizante Completo; Curso Técnico na Área Específica; Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia	03		40	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 1.697,26
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Profissionalizante Completo; Curso Técnico na Área Específica; Registro no Conselho Regional de Odontologia	05		40	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 1.697,26
Agente de Vigilância Sanitária	Curso Superior Completo em Farmácia, Biologia ou Enfermagem.	02		40	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 3.364,11





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GABINETE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
**ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO**

Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo; Comprovação de Residência na Área de Atuação	15	1	40	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 3.036,00
Agente de Endemias	Ensino Médio Completo; Comprovação de Residência na Área de Atuação	04		40	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 3.036,00
Motorista de Viatura Leve	Ensino Fundamental Completo; CNH Categoria "C"; Certidão Negativa da CNH Emitida pelo Detran/RO	04		40	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 1.620,00
Cozinheira	Ensino Fundamental Completo	05		40	Sec. Municipal de Saúde	R\$ 1.620,00

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

Cargo	Habilitação Exigida	Vaga Ampla Concorrência	Vagas PCD	Carga Horária	Lotação	Remuneração
Psicólogo	Curso Superior Completo em Psicologia; Registro Profissional Conselho de Psicologia.	01		40	SEMTRAS	R\$ 3.237,08
Assistente Social	Curso Superior Completo em Assistência Social; Registro no Conselho Regional de Serviço Social	01		30	SEMTRAS	R\$ 2.994,30





Pedagogo	Curso Superior em Pedagogia	02		20	SEMTRAS	R\$ 2.358,00
Motorista de Viatura Pesada	Ensino Fundamental Completo; CNH Categoria "D"; Certidão Negativa da CNH Emitida pelo Detran/RO	01		40	SEMTRAS	R\$ 1.700,00
Motorista de Viatura Leve	Ensino Fundamental Completo; CNH Categoria "C"; Certidão Negativa da CNH Emitida pelo Detran/RO	01	0	40	SEMTRAS	R\$ 1.620,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, SECRETARIA DE GABINETE**

Cargo	Habilitação Exigida	Vaga Ampla Concorrência	Vagas PCD	Carga Horária	Lotação	Remuneração
Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária; Registro no Conselho de Medicina Veterinária	02		40	SEMAF	R\$ 3.742,91
nte de Inspeção II	Nível Superior Completo em qualquer área	03		40	SEMAF	R\$ 1.907,57



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GABINETE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
**ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO**

Gari	Ensino Fundamental Completo	05	01	40	SEMAF	R\$ 1.620,00
Engenheiro Agrônomo	Curso Superior em Agronomia; Registro no Conselho de Engenharia e Agronomia	01		40	SEMAF	R\$ 4.566,59
Motorista de Viatura Pesada	Ensino Fundamental Completo; CNH Categoria "D"; Certidão Negativa da CNH Emitida pelo Detran/RO	07	01	40	SEMAF	R\$ 1.620,00
Operador de Máquina Pesada	Ensino Fundamental Completo; CNH Categoria "D"; Certidão Negativa da CNH Emitida pelo Detran/RO	06	01	40	SEMAF	R\$ 1.620,00
Motorista de Viatura Leve	Ensino Fundamental Completo; CNH Categoria "C"; Certidão Negativa da CNH Emitida pelo Detran/RO	06	01	40	SEMAF	R\$ 1.620,00
Auxiliar Administrativo	Nível Médio Completo	08		40	SEMAF	R\$ 1.700,00
Técnico Agrícola	Nível Médio Completo, com Habilitação Específica na área	02		40	SEMAF	R\$ 1.700,00





## ANEXO II

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Gestor ambiental
<b>Condições de Trabalho:</b> Sujeito ao trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior.
<b>Atribuições:</b> Elaborar, implementar e monitorar políticas, planos, programas e projetos ambientais municipais; Propor diretrizes para a gestão sustentável dos recursos naturais; Acompanhar o cumprimento da legislação ambiental vigente; Analisar processos de licenciamento ambiental para atividades potencialmente poluidoras; Emitir pareceres técnicos ambientais; Atuar em ações de fiscalização, apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, quando cabível; Coordenar ações relacionadas à coleta seletiva, destinação correta de resíduos e apoio a associações de catadores; Acompanhar a execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Atuar na preservação de áreas verdes, nascentes, rios, mananciais e unidades de conservação; Propor ações de recuperação de áreas degradadas; Acompanhar indicadores ambientais do município; Elaborar relatórios técnicos sobre a situação ambiental local;; Prestar assessoria técnica a outros setores da prefeitura; Representar o município em conselhos, comissões, audiências públicas e fóruns ambientais; Elaborar projetos para captação de recursos em órgãos estaduais, federais e instituições financiadoras; Acompanhar a execução física e financeira dos projetos ambientais; Apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente; Incentivar a participação da comunidade na gestão ambiental. Organizar processos, documentos, relatórios e rotinas administrativas da Secretaria; Auxiliar na elaboração do plano anual de trabalho e do orçamento ambiental. Planejar e executar programas e campanhas de educação ambiental junto à comunidade, escolas e instituições; Promover ações de conscientização sobre preservação ambiental, resíduos sólidos, recursos hídricos e mudanças climáticas; Elaborar, coordenar e executar o <b>Plano Municipal de Educação Ambiental</b> , em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental e diretrizes estaduais; Desenvolver <b>projetos pedagógicos ambientais</b> para aplicação em escolas da rede pública e privada, em parceria com a Secretaria de Educação; Capacitar professores, gestores escolares, agentes comunitários e servidores públicos em <b>temas ambientais e práticas sustentáveis</b> ; Promover <b>campanhas educativas permanentes</b> ; Organizar e conduzir <b>palestras, oficinas, seminários, cursos, visitas técnicas e trilhas ecológicas</b> ; Desenvolver <b>materiais didáticos e informativos</b> (cartilhas, folders, vídeos, conteúdos digitais, jogos educativos); Articular parcerias com: escolas, ONG's, empresas privadas e públicas, etc; Incentivar e acompanhar a implementação de <b>escolas sustentáveis</b> e projetos; Promover ações educativas em comunidades urbanas e rurais, voltadas à <b>preservação ambiental local</b> ; Coordenar programas ambientais em datas comemorativas.



**Cargo: Engenheiro Ambiental**

**Condições de Trabalho:** Sujeito ao trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior.

**Atribuições:** Projetar e gerenciar sistemas de tratamento de água, esgoto, drenagem urbana e gestão de resíduos sólidos (aterros sanitários). Monitorar e controlar emissões atmosféricas, efluentes líquidos e contaminação do solo, desenvolvendo tecnologias limpas. Elaborar planos de gestão, auditorias e programas de sustentabilidade para empresas e órgãos públicos, buscando o uso racional de recursos. Recuperação de Áreas Degradadas: Criar projetos para restaurar ecossistemas afetados por atividades humanas, como mineração e desmatamento. Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA): Analisar os potenciais impactos de novos empreendimentos e propor medidas mitigadoras. Licenciamento Ambiental: Atuar na elaboração de documentos e processos para obter licenças ambientais para atividades industriais e urbanas. Consultoria e Assessoria: Prestar serviços técnicos para empresas, ONGs e governo, em questões como legislação ambiental e sustentabilidade. Gerenciar bacias hidrográficas, projetar sistemas de irrigação e conservação da água. Propor diretrizes para a gestão sustentável dos recursos naturais; Acompanhar o cumprimento da legislação ambiental vigente; Atuar em ações de fiscalização, Coordenar ações relacionadas à coleta seletiva, destinação correta de resíduos e apoio a associações de catadores; Acompanhar a execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Atuar na preservação de áreas verdes, nascentes, rios, mananciais e unidades de conservação; Propor ações de recuperação de áreas degradadas; Acompanhar indicadores ambientais do município; Elaborar relatórios técnicos sobre a situação ambiental local; Prestar assessoria técnica a outros setores da prefeitura; Representar o município em conselhos, comissões, audiências públicas e fóruns ambientais; Elaborar projetos para captação de recursos em órgãos estaduais, federais e instituições financeiras; Auxiliar na elaboração do plano anual de trabalho e do orçamento ambiental.

**Cargo: Psicólogo com especialização em TEA**

**Condições de Trabalho:** Sujeito ao trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior.

**Atribuições:** Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamentos, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, afim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua consequente autor realização; Estudar





e proceder a formulação de hipóteses e sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamentos psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade; Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica para indicar a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidas em testes e exames, para fornecer subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; Visitar pacientes hospitalizados para serem mastectomizadas, dando apoio individual e familiar, estabelecendo vínculo com a equipe de profissionais que dará continuidade ao tratamento, para estabelecerá tratamento e a conduta a serem adotados; Diagnósticas a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmia, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado; Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no seu ajustamento ao meio social; Realizar atendimento, perícias e emitir pareceres no sentido de enquadrar os examinadores de acordo com as situações prevista na lei; Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e sua autorrealização; Participar da execução de programas de educação popular, procedendo estudos com vistas as técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para definição de técnicas mais eficazes; Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo; Colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicosociais; Executar outras tarefas correlatas. Área Administrativa – Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética; Participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica; Assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência; Dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas afins em órgão e entidades do Estado, obedecendo a legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável; Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão se desenvolvidas; Coordenar e direcionar à equipe para o cumprimento das premissas da assistência social; Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe; Desenvolver projetos e, juntamente com a equipe da rede socioassistencial, buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da comunidade; Executar outras tarefas correlatas. Identificar o neurodesenvolvimento normal e as características de



comportamento, comunicação e linguagem; realizar avaliação neuropsicológica; indicar o tratamento comportamental mais adequado; acompanhar sentimentos de ansiedade, frustração, rejeição, impulsividade e depressão; estimular a interação social e a adoção de comportamentos socialmente adequados; intermediar a relação entre pais e criança e ensinar os pais como agir frente ao diagnóstico entre outras.

<b>Cargo: Agente de Endemias (ACE)</b>
<b>Condições de Trabalho:</b> Sujeito ao trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior.
<b>Atribuições:</b> <i>Visitas domiciliares e inspeções de rotina:</i> Realizar visitas periódicas em domicílios, terrenos, estabelecimentos comerciais e áreas públicas para identificar focos, possíveis criadouros ou situações de risco para doenças endêmicas (ex.: dengue, zika, chikungunya, leishmaniose, malária, doença de Chagas); Orientar moradores sobre medidas preventivas, reforçando boas práticas de eliminação de criadouros e cuidados com armazenamento de água; Preencher fichas, relatórios e formulários durante as visitas; <i>Controle e eliminação de vetores:</i> Efetuar a pesquisa larvária em depósitos de água; Aplicar larvicidas, inseticidas e outros insumos autorizados pelas normas de vigilância em saúde, sempre seguindo protocolos técnicos e de segurança; Realizar o bloqueio químico e ações emergenciais em áreas com casos suspeitos ou confirmados de doenças; Efetuar nebulização (UBV – Ultra Baixo Volume), quando capacitado e autorizado, utilizando os equipamentos adequados; <i>Educação em saúde e mobilização comunitária:</i> Promover ações educativas em escolas, comunidades, instituições públicas e privadas; Participar de campanhas, mutirões e programas municipais de conscientização; Incentivar a população a adotar práticas contínuas de prevenção; <i>Levantamentos e monitoramentos epidemiológicos:</i> Coletar dados de campo para alimentar sistemas de informação da vigilância (LIRAA, LIA, planilhas, SISFAD, SISVAN etc.); Auxiliar na elaboração de diagnósticos locais sobre índices de infestação; Acompanhar áreas consideradas críticas e comunicar a equipe de vigilância sobre alterações no cenário epidemiológico; <i>Atividades de campo em áreas especiais:</i> Monitorar borracharias, ferros-velhos, cemitérios, obras, reservatórios e áreas com maior risco de proliferação de vetores; Apoiar ações especiais durante surtos, epidemias ou situações de calamidade pública; <i>Ações integradas com outras equipes:</i> Trabalhar em conjunto com a Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, unidades de saúde e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde; Acompanhar equipes multidisciplinares em atividades de investigação de casos suspeitos; Integrar-se com agentes comunitários de saúde quando as ações forem conjuntas; <i>Registros, relatórios e comunicação de campo:</i> Preencher boletins diários, relatórios de visitas e planilhas de controle; Comunicar imediatamente aos supervisores situações de risco iminente, focos intensivos ou áreas com resistência ao controle químico; Manter atualizado o mapeamento das áreas de atuação; <i>Uso e cuidado de equipamentos:</i> Utilizar corretamente EPIs (luvas, botas, máscaras, protetores); Zelar pelos equipamentos de trabalho, bombas costais, motorizadas, lanternas e instrumentos de coleta; Realizar pequenos ajustes e cuidados básicos de manutenção; <i>Apoio em programas de saúde pública:</i> Participar de campanhas e programas nacionais e municipais: combate



ao Aedes aegypti, controle de leishmaniose, chagas, febre amarela urbana, malária (quando aplicável), entre outros; Auxiliar em inquéritos epidemiológicos e barreiras sanitárias quando necessário; **Conduta ética e responsabilidade social:** Manter sigilo e discrição sobre informações coletadas em residências; Atuar com respeito, educação e responsabilidade no contato com a população; Seguir normas de segurança e orientações técnicas da gestão municipal.

**Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (ACS)**

**Condições de Trabalho:** Sujeito ao trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior.

**Atribuições:** *Cadastro e acompanhamento das famílias:* Realizar o cadastro atualizado de todas as pessoas e famílias de sua microárea; Registrar condições de moradia, vulnerabilidades sociais, fatores de risco e características do território; Atualizar periodicamente o cadastro domiciliar e individual, alimentando os sistemas de informação da Atenção Primária (e-SUS, prontuário eletrônico, planilhas ou fichas impressas); *Visitas domiciliares regulares:* Realizar visitas periódicas para orientar sobre cuidados de saúde, prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis; Identificar situações de risco social e sanitário; Acompanhar gestantes, crianças, idosos, acamados e portadores de condições crônicas; Registrar cada visita com informações claras e precisas, respeitando os protocolos municipais; *Ações de promoção da saúde e prevenção de doenças:* Desenvolver atividades educativas individuais e coletivas: Combate ao Aedes aegypti; Prevenção de hipertensão, diabetes, tuberculose e outras doenças transmissíveis e crônicas; Incentivo à vacinação e esclarecimentos sobre o calendário vacinal; Promoção da saúde bucal, alimentação saudável e práticas de atividade física; Mobilizar a comunidade para participar de campanhas, mutirões, reuniões e atividades do posto de saúde; *Identificação e encaminhamento de demandas:* Observar situações que exigem atenção da equipe de saúde (enfermagem, médico, dentista, assistente social); Comunicar prontamente ao enfermeiro responsável casos como: Sintomas graves; Situações de violência; Vulnerabilidade social. Risco de epidemias; Encaminhar usuários para consultas, exames e serviços da rede municipal, acompanhando o fluxo quando necessário; *Acompanhamento de grupos prioritários:* Auxiliar no monitoramento e acompanhamento de: Gestantes através do pré-natal; Crianças menores de 5 anos; Pacientes crônicos (hipertensos, diabéticos, asmáticos); Idosos e acamados; Pessoas com deficiência; Usuários que fazem uso de medicação contínua; Verificar adesão aos tratamentos e orientar para o comparecimento às consultas; *Articulação entre a comunidade e a equipe de saúde:* Ser o elo entre população e Unidade Básica de Saúde; Facilitar a comunicação e ajudar a resolver dificuldades de acesso ao serviço; Levar necessidades da comunidade às reuniões de equipe; *Participação nas ações da Atenção Primária à Saúde:* Participar de reuniões de planejamento, avaliação e capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Auxiliar na organização de campanhas como: Outubro Rosa, Novembro Azul, Campanha de vacinação, Combate à dengue, Educação em saúde nas escolas; Apoiar a organização de grupos de acompanhamento (gestantes, idosos, tabagistas, hipertensos, diabéticos); *Ações de vigilância em saúde:* Notificar situações de risco epidemiológico identificadas no território; Acompanhar famílias em áreas com surtos de doenças; Orientar sobre medidas de



controle, prevenção e cuidados coletivos; Colaborar com vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária quando solicitado; **Registro, controle e relatórios:** Preencher fichas, relatórios, planilhas e sistemas digitais conforme orientações técnicas; Manter arquivamento adequado dos registros; Garantir que as informações cheguem com clareza à equipe local; **Conduta ética e postura profissional:** Manter sigilo sobre informações obtidas nas residências; Atuar com respeito, empatia, educação e compromisso social; Cumprir rotinas com responsabilidade, seguindo normas municipais, estaduais e federais.

#### Cargo: Fonoaudiólogo

**Condições de Trabalho:** Sujeito ao trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com determinação superior.

**Atribuições:** Desenvolver trabalhos de maneira preventiva nos Grupos Comunitários e de Gestantes nas zonas urbana e rural, através de palestras informativas. Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitam de reabilitação fonoaudiológica com prévios encaminhamentos médicos e que abrangem as áreas de odontologia, otorrinolaringologia, pneumologia e neurologia. Realizar avaliação individual das crianças dando orientações a pais e professores. Participar da equipe multiprofissional que tem como principais objetivos o estudo e discussão de casos. Avaliar, atender e encaminhar casos em relação à sua área específica, sempre socializando com a equipe multiprofissional. Prestar orientação pedagógica e familiar em relação aos casos atendidos. Prestar atendimento e acompanhamento à Educação Especial, em todas as modalidades. Participar de cursos, palestras, grupos de estudos e de formação continuada na área específica ou de educação. Planejar, organizar e ministrar seminários, palestras, cursos, etc., com o objetivo de colaborar com a formação de professores, familiares e comunidade.

#### Cargo: Médico Clínico Geral com Especialidade em saúde Mental

**Condições De Trabalho:** Sujeito ao trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, ou de acordo com determinação superior.

**Atribuições Típicas:** Avaliação clínica e psiquiátrica integrada; Realizar atendimento médico abrangente, integrando aspectos físicos, emocionais, comportamentais e sociais; Conduzir anamnese completa, incluindo histórico psiquiátrico, familiar, uso de substâncias, fatores de risco e eventos traumáticos; Realizar exame físico e exame do estado mental (EEM); Diagnóstico e classificação de transtornos mentais; Avaliar e identificar transtornos como: Ansiedade, Depressão, Transtorno bipolar, Transtornos psicóticos, Transtornos relacionados ao estresse, Transtornos do neurodesenvolvimento, Dependência de álcool e outras drogas, Registrar diagnósticos conforme CID-10 ou CID-11; Prescrição e manejo de psicofármacos; Prescrever e acompanhar o uso de medicamentos: Antidepressivos, Ansiolíticos, Antipsicóticos, Estabilizadores do humor, Hipnóticos, Monitorar efeitos adversos, riscos, interações medicamentosas e necessidade de ajustes terapêuticos; Realizar desescalonamento ou substituição de medicamentos quando indicado;



Planejamento terapêutico e acompanhamento contínuo; Desenvolver plano terapêutico individual (PTI) com foco na estabilização clínica e melhora funcional; Realizar atendimentos periódicos para seguimento e reavaliação; Utilizar instrumentos clínicos e escalas quando necessário (ex.: PHQ-9, GAD-7, MINI, HAM-D); Atendimento em situações de crise; Avaliar pacientes em sofrimento psíquico agudo, risco de autoagressão, ideação suicida ou agitação psicomotora; Adotar condutas de estabilização inicial, observação e encaminhamento adequado; Articular com unidades de urgência, CAPS e SAMU quando necessário; Encaminhamentos e articulação com a rede de saúde mental; Encaminhar para o CAPS, psiquiatria especializada ou hospitais quando o caso exigir; Trabalhar de forma articulada com psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, terapeutas ocupacionais e equipe multiprofissional; Participar da construção do Projeto Terapêutico Singular (PTS) de casos complexos; Ações de prevenção e promoção em saúde mental; Desenvolver atividades educativas sobre: Estresse, Ansiedade, Transtornos de humor, Violência doméstica, Prevenção ao suicídio, Uso de álcool e drogas, Participar de campanhas como Setembro Amarelo e ações comunitárias de conscientização; Apoio à Atenção Primária e manejo compartilhado; Auxiliar equipes de Estratégia Saúde da Família no manejo inicial de casos psiquiátricos; Oferecer apoio matricial, quando previsto, com orientações técnicas; Trabalhar em conjunto com Agentes Comunitários de Saúde e equipes de campo para acompanhamento de pacientes vulneráveis; Avaliação e acompanhamento de pacientes com comorbidades clínicas; Realizar avaliação clínica completa de pacientes com transtornos mentais que apresentem: Hipertensão, Diabetes, Doenças infecciosas, Condições crônicas; Adaptar planos terapêuticos considerando a relação entre saúde física e mental; Documentação e registros clínicos Manter prontuários completos, sigilosos e atualizados; Elaborar laudos, relatórios, pareceres e declarações quando necessários; Registrar notificações compulsórias, especialmente em casos de violência; Acompanhamento de dependência química; Avaliar, diagnosticar e acompanhar pacientes com uso abusivo de álcool, tabaco e outras substâncias; Participar de estratégias de redução de danos. Orientar famílias sobre risco, acompanhamento e tratamento; Trabalho intersectorial; Articular com educação, assistência social, CRAS, CREAS, conselhos tutelares e demais setores quando necessário; Contribuir com ações de proteção social, combate à violência, promoção da cidadania e apoio a famílias em vulnerabilidade; Conduta ética e responsabilidade profissional; Atuar com sigilo, empatia e respeito; Garantir condutas baseadas em evidências e diretrizes clínicas; Seguir protocolos de segurança, ética médica e legislação vigente.

<b>Cargo: Médico Clínico Geral com especialidade em Ginecologia</b>
<b>Condições de Trabalho:</b> Sujeito ao trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, ou de acordo com determinação superior.
<b>Atribuições Típicas:</b> <i>Atendimento clínico e ginecológico integrado:</i> Realizar consultas médicas gerais e consultas especializadas em ginecologia; Conduzir anamnese abrangente, incluindo histórico menstrual, obstétrico, sexual, reprodutivo e ginecológico; Realizar exame físico geral e exame ginecológico completo (mamas, abdome, pelve, genital externo e interno); <i>Diagnóstico e manejo de condições ginecológicas:</i> Avaliar, diagnosticar e acompanhar: Infecções ginecológicas (candidíase,



Vaginose, ISTs); Distúrbios menstruais (amenorreia, dismenorreia, sangramento uterino anormal); Doenças inflamatórias pélvicas; Patologias benignas (miomas, cistos ovarianos, pólipos); Menopausa e climatério; Problemas relacionados à fertilidade (triagem inicial); Solicitar exames complementares como ultrassonografia, laboratoriais e citológicos; **Exames preventivos e rastreamento:** Realizar coleta de exame citopatológico (Papanicolau) e interpretar resultados; Realizar exames clínicos das mamas e orientar sobre autoexame; Acompanhar rastreamento de: Câncer de colo do útero, Câncer de mama, ISTs; Solicitar mamografia, ultrassons e demais exames de rotina da saúde da mulher; **Acompanhamento de pré-natal de baixo risco:** Realizar consultas regulares de pré-natal de gestantes de baixo risco; Solicitar exames laboratoriais, ultrassons e testes rápidos; Identificar sinais de risco e encaminhar para obstetrícia de alto risco quando necessário; Orientar sobre amamentação, sinais de alerta, puerpério e cuidados com o recém-nascido; **Prescrição de tratamentos e medicamentos:** Prescrever medicamentos clínicos gerais e específicos da área ginecológica; Ajustar tratamentos de acordo com protocolos clínicos e diretrizes de saúde da mulher; Orientar sobre efeitos adversos e interações de contraceptivos e terapias hormonais; **Planejamento familiar e saúde sexual:** Realizar aconselhamento sobre métodos contraceptivos, incluindo: Pílula anticoncepcional, DIU de cobre ou hormonal (quando habilitado para inserção), Implantes (quando habilitado), Métodos de barreira; Acompanhar pacientes com dificuldades reprodutivas; Orientar adolescentes e adultos sobre saúde sexual segura; **Procedimentos ambulatoriais (quando habilitado e autorizado):** Realizar procedimentos de baixa complexidade, como: Inserção e retirada de DIU, Cauterização de colo (segundo protocolos), Tratamento local de lesões benignas, Coleta e biópsias simples (quando habilitado); Atuar em pequenos procedimentos de urgência na área ginecológica; **Ações de prevenção e promoção da saúde da mulher:** Participar de campanhas como: Outubro Rosa, Prevenção ao câncer de colo do útero, Campanhas de IST/HIV; Realizar orientações em escolas, grupos de gestantes, salas de espera comunidades; trabalhar com metas e indicadores da saúde da mulher no município; **Atuação em urgências ginecológicas (nível básico):** Avaliar e conduzir inicialmente: Dor pélvica aguda, Sangramento vaginal, Complicações leves do ciclo menstrual, Suspeitas de infecção pélvica; Encaminhar com segurança para unidades de maior complexidade quando necessário; **Registro, documentação e prontuário:** Manter prontuários completos, sigilosos e organizados; Registrar consultas, exames, acompanhamento de pré-natal e tratamentos; Elaborar relatórios, laudos, declarações e documentos necessários; **Trabalho com equipe multiprofissional:** Atuar em conjunto com enfermeiros, técnicos de enfermagem, ACS, psicólogos, assistentes sociais e demais profissionais; Discutir casos clínicos e participar de reuniões de equipe; Contribuir para o Projeto Terapêutico Singular de pacientes complexas; **Conduta ética e responsabilidade profissional:** Garantir sigilo, respeito, acolhimento e atendimento humanizado; Seguir normas éticas e protocolos do SUS; Atuar com segurança, evidência científica e responsabilidade legal.

Cargo: Fisioterapeuta
<b>Condições de Trabalho:</b> Sujeito ao trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, ou de acordo com determinação superior.
<b>Atribuições Típicas:</b> O Fisioterapeuta é o profissional responsável pela promoção, prevenção,





recuperação e reabilitação da saúde funcional dos usuários, atuando de forma integrada às equipes multiprofissionais, com foco na melhoria da qualidade de vida, autonomia e capacidade física dos pacientes. **Atribuições Assistenciais:** Realizar avaliação fisioterapêutica completa, incluindo anamnese, testes específicos, exames físicos e análise funcional; Elaborar diagnóstico fisioterapêutico e definir objetivos terapêuticos conforme necessidades do paciente; Prescrever, planejar e executar protocolos terapêuticos individualizados, utilizando recursos manuais, cinesioterapia, eletrotermofototerapia, mecanoterapia, terapia respiratória, hidroterapia e demais técnicas reconhecidas; Acompanhar pacientes com limitações motoras, dor crônica, disfunções respiratórias, neurológicas, musculoesqueléticas e pós-operatórias; Realizar fisioterapia respiratória, incluindo técnicas de higiene brônquica, fortalecimento respiratório e ventilação não invasiva (quando permitido pelos protocolos institucionais); Evoluir diariamente o quadro clínico do paciente, registrando procedimentos, respostas terapêuticas e recomendações; Manter diálogo contínuo com médicos e equipe multiprofissional para ajustes terapêuticos e encaminhamentos necessários; Acompanhar pacientes de forma individual ou em grupo, de acordo com o plano terapêutico; Orientar usuários e familiares sobre continuidade dos exercícios e cuidados no domicílio, sempre que aplicável.

**Atribuições Preventivas e Educativas:** Desenvolver atividades preventivas para evitar agravamento de limitações funcionais; Planejar e realizar palestras, oficinas e grupos educativos, especialmente sobre postura, ergonomia, prevenção de quedas, saúde respiratória e condicionamento físico; Participar de ações de educação em saúde promovidas pela unidade ou pela gestão municipal;

**Atribuições de Gestão e Organização do Cuidado:** Elaborar planos terapêuticos, rotinas e relatórios clínicos; Participar de reuniões, comissões, grupos de trabalho e discussões clínicas; Contribuir com o planejamento e execução de ações de melhoria dos serviços de saúde; Indicar a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos, materiais e acessórios fisioterapêuticos; Manter organização, limpeza e conservação dos ambientes terapêuticos; Realizar acolhimento e estratificação de risco funcional nos serviços que atuam com protocolos de classificação.

**Atribuições Administrativas e Documentais:** Registrar cuidadosamente todos os atendimentos em prontuário físico ou digital; Elaborar relatórios técnicos, pareceres e laudos fisioterapêuticos quando necessários; Fornecer informações técnicas para auditorias, vigilância, gestão e controle de qualidade.

Zelar pelo cumprimento dos normativos do COFFITO, legislação municipal, protocolos institucionais e diretrizes da saúde pública; **Atribuições Éticas e Profissionais:** Atuar dentro dos princípios éticos e competentes do exercício profissional; Manter sigilo das informações dos pacientes e atuar com responsabilidade humanização; Participar de capacitações, treinamentos e atualizações profissionais;

**Atribuições Específicas por Área (quando aplicável):** **Na Atenção Primária:** Acompanhar grupos de hipertensos, diabéticos, idosos e pacientes com doenças crônicas; Realizar prevenção de incapacidades e orientação sobre atividade física; **Na Atenção Especializada / Centro de Reabilitação:** Executar protocolos mais complexos de reabilitação motora, neurofuncional e respiratória; **No Ambiente Hospitalar:** Realizar fisioterapia respiratória em pacientes acamados; Atuar na mobilização precoce de pacientes críticos; Contribuir para redução do tempo de internação e prevenção de complicações.



**Cargo: Terapeuta Ocupacional**

**Condições de Trabalho:** Sujeito ao trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, ou de acordo com determinação superior.

**Atribuições Típicas:** O Terapeuta Ocupacional é o profissional responsável por promover autonomia, independência e qualidade de vida dos usuários por meio de atividades terapêuticas que fortalecem o desempenho funcional nas áreas de autocuidado, produtividade e participação social. Atua na prevenção, tratamento e reabilitação de limitações físicas, cognitivas, emocionais e sociais.

**Atribuições Assistenciais (Clínicas e Terapêuticas):** Realizar avaliação funcional completa, analisando capacidades motoras, cognitivas, perceptivas, sensoriais, emocionais e sociais; Definir o diagnóstico terapêutico ocupacional, elaborando um plano terapêutico individualizado Aplicar intervenções terapêuticas que favoreçam a autonomia nas atividades de vida diária (AVDs) e nas atividades instrumentais (AIVDs), como vestir-se, alimentar-se, cozinhar, comunicação, gestão doméstica e organização pessoal; Utilizar atividades terapêuticas expressivas, corporais, lúdicas e artesanais como recurso clínico; Desenvolver programas de reabilitação cognitiva, incluindo memória, atenção, funções executivas, organização e planejamento; Elaborar, treinar e acompanhar adaptações de ambiente, equipamentos de tecnologia assistiva e órteses; Promover reeducação sensório-motora e integração sensorial, especialmente em crianças; Trabalhar com grupos terapêuticos que atendam necessidades específicas, como saúde mental, idosos, crianças, pessoas com deficiência ou condições crônicas; Realizar atendimento domiciliar quando previsto nas políticas do serviço;

**Atribuições no Campo da Saúde Mental:** Atuar no cuidado a pessoas com transtornos mentais, sofrimento psíquico ou uso abusivo de substâncias; Desenvolver oficinas terapêuticas que favoreçam expressão, interação, socialização e organização da rotina; Contribuir para reinserção social e fortalecimento de vínculos comunitários; Auxiliar no manejo de crises e na construção de projetos terapêuticos singulares (PTS); Acompanhar usuários em serviços de acolhimento, CAPS, residências terapêuticas e ações territoriais;

**Atribuições na Atenção Primária em Saúde:** Realizar ações de prevenção de incapacidades, autonomia e participação comunitária; Orientar famílias sobre cuidados no domicílio, adaptações ambientais e rotina funcional; Contribuir para ações de promoção da saúde, grupos educativos e práticas integrativas; Atuar junto às equipes multiprofissionais e Estratégia de Saúde da Família no acompanhamento de usuários com condições crônicas, idosos e pessoas com deficiência;

**Atribuições na Reabilitação Física, Neurológica e Social:** Reabilitar usuários com distúrbios neurológicos, ortopédicos, sensoriais ou deficiência física; Acompanhar processos de readaptação e retorno ao trabalho; Desenvolver programas de motricidade fina, coordenação bilateral, equilíbrio e funções sensoriais; Implementar instrumentos de avaliação padronizados e testes funcionais;

**Atribuições Educativas e Preventivas:** Promover oficinas, palestras e atividades voltadas à ergonomia, organização da rotina, autonomia e bem-estar; Desenvolver ações de prevenção de quedas, inclusão social e acessibilidade; Orientar cuidadores, familiares e instituições sobre manejo, postura, rotina e estímulos;

**Atribuições Administrativas e Documentais:** Registrar atendimentos e evoluções em prontuário físico ou eletrônico; Elaborar relatórios técnicos, pareceres, laudos e avaliações detalhadas; Participar de planejamento, reuniões de equipe e comissões técnicas; Contribuir para organização, compra e manutenção de materiais terapêuticos; Seguir protocolos, normas legais e recomendações do CREFITO e políticas públicas vigentes;

**Atribuições Éticas e Profissionais:** Atuar com responsabilidade, humanização, respeito e sigilo profissional; Atualizar-se continuamente,





participando de capacitações e educação permanente; Trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional, contribuindo com o cuidado integral do paciente.

**Cargo: Nutricionista**

**Condições de Trabalho:** Sujeito ao trabalho externo. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, ou de acordo com determinação superior.

**Atribuições Típicas:** *Avaliação nutricional:* Realizar avaliação nutricional completa utilizando parâmetros antropométricos, bioquímicos, clínicos e dietéticos; *Planejamento e prescrição dietética:* Prescrever dietas, planos alimentares e orientações nutricionais individualizadas; Elaborar cardápios para indivíduos ou coletividades (escolas, hospitais, CRAS, programas sociais, etc.); *Acompanhamento e evolução:* Monitorar evolução nutricional do paciente ou grupo assistido; *Educação alimentar e nutricional:* Realizar palestras, oficinas e rodas de conversa sobre alimentação saudável; Atuação em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN); *Nutrição clínica (ambulatorial, hospitalar ou domiciliar):* Fazer avaliação e prescrição nutricional para pacientes internados ou em atendimento clínico; Indicar, prescrever e supervisionar dietas especiais, enterais e suplementações nutricionais; *Programas de saúde pública:* Integrar equipes da Atenção Básica, NASF-AB, CRAS, CREAS, CAPS, hospitais e unidades do SUS; Realizar diagnóstico alimentar e nutricional coletivo; *Atribuições administrativas e documentais:* Elaborar relatórios, pareceres técnicos e fichas de acompanhamento nutricional; *Atuação multiprofissional:* Integrar equipes com médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais e demais profissionais de saúde.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**Setor de Contabilidade**

**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Gabinete

**ASSUNTO:** Impacto orçamentário e financeiro referente ao Projeto de lei de processo seletivo simplificado para contratação temporária para atendera Administração Geral e Fundos de Saúde e Assistência Social.

Por meio do presente, o Setor de Contabilidade apresenta a Análise de Impacto Financeiro relativa às Despesas de Pessoal, elaborada com base na Receita Corrente Líquida, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, em razão do Projeto de Lei supramencionado.

Inicialmente, cumpre registrar o panorama atual da Administração Municipal no que se refere às despesas com pessoal:

Verifica-se que o Município possui, atualmente, uma despesa anual referente ao quadro de pessoal celetista da Administração Geral e Fundos de Saúde e Assitênciia Social, incluídos os encargos trabalhistas, no montante de **R\$ 2.092.451,61**.

Com a realização do novo Processo Seletivo Simplificado previsto para o exercício de 2026, estima-se que a despesa anual — considerando remunerações, 13º salário, terço constitucional de férias e encargos — atingirá o valor de **R\$ 6.732.988,35.**, o que representa um acréscimo de **R\$ 4.464.747,04** em relação ao dispêndio atual.

Para fins de atendimento às exigências legais, apresentam-se os dados apurados referente aos últimos 12 meses e a previsão do impacto da nova despesa:

<b>Receita Corrente Liquida:</b>	<b>R\$ 129.872.497,05</b>
<b>Despesas com Pessoal:</b>	<b>R\$ 56.254.989,11</b>
<b>Percentual de Comprometimento da RCL com Pessoal:</b>	<b>43,32%</b>
<b>Comprometimento da RCL Processo Seletivo Educação:</b>	<b>0,15%</b>
<b>Despesas adicional decorrente do novo Processo Seletivo:</b>	<b>R\$: 4.464.747,07</b>
<b>Acréscimo no Comprometimento da RCL:</b>	<b>3,44%</b>

Diante do exposto, verifica-se que o Município permanece abaixo do limite prudencial de **51,30%** estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, inexistindo impedimento legal à realização da despesa proposta, considerando o atual percentual de comprometimento da RCL com Despesas de Pessoal. Destaca-se que os valores utilizados foram apurados com base na RCL e nas Despesas de Pessoal referente ao mês de novembro de 2025.

Importa salientar que o cálculo ora apresentado **não contempla a correção de 10%** que será concedida aos servidores efetivo em Janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal 2470/2025. Assim, recomenda-se cautela na análise, uma vez que tanto os valores da RCL quanto das Despesas de Pessoal poderão sofrer variações nos meses subsequentes, em razão das oscilações inerentes ao comportamento da arrecadação e da execução orçamentária. Portanto, os valores aqui demonstrados não devem ser considerados definitivos.

O presente demonstrativo é apresentado em conformidade com os arts. 16, 17, 18, 20 e 22 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso relatório.

São Miguel do Guaporé /Ro., 11 de Dezembro de 2025.

DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS  
PESSOA:58558276234

Assinado de forma digital por  
DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS  
PESSOA:58558276234  
Dados: 2025.12.12 07:36:53  
-03'00'